



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 65644887/2025-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.001346/2025-29

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00003\_2025 - navio INDONESIA EXPRESS**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00003\_2025, lavrado em 27/2/2025, que aplicou multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao armador ORION SHIP MANAGEMENT PTE LTD, sem CNPJ, endereço 146 ROBINSON ROAD #09-01 UOI BUILDING, SINGAPURA, no ato representado pela agência marítima FRIENDSHIP SERVIÇOS PORTUARIOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.922/0001-52, através do funcionário VANDERLEI REUS VIEIRA, portador do CPF 04469092975, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio **INDONESIA EXPRESS**, 9 (nove) tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.

4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.

5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico "friendship@fship.com.br", da agência marítima FRIENDSHIP SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**

Agente de Polícia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 17/06/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=65644887&crc=938BFEBE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65644887&crc=938BFEBE).  
Código verificador: **65644887** e Código CRC: **938BFEBE**.

---

Referência: Processo nº 08490.001346/2025-29

SEI nº 65644887